



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI Nº 1.839/91, em 06 de maio de 1.991

DENOMINA RUA "ROQUE DE SÁ MAGALHÃES" NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA E  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "ROQUE DE SÁ MAGALHÃES" \*  
uma artéria sem denominação oficial, localizada a partir da Rua de  
Frade até a Rua Peregrino de Araújo; da Rua Peregrino de Araújo até  
a Rua Antonio Lêla; da Rua Antonio Lêla até a Rua Rosa Figueiredo e  
da Rua Rosa Figueiredo até a Rua Elias Anfora, no Bairro de Jatobá.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciara a posição \*  
das Placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 06 de maio \*  
de 1.991

*Geralda Freire*  
Dra. Geralda Freire Medeiros  
Prefeita Constitucional